

**REGULAMENTO DO CONCURSO DE IDEIAS PARA CRIAÇÃO DO LOGÓTIPO DO CLUBE DE
CIÊNCIA VIVA na ESCOLA (CCVnE) NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GAIA NASCENTE
(AEGN)**

O Clube Ciência Viva na Escola do AEGN tem a designação “Ciência 100 barreiras”, e iniciou a sua atividade em setembro de 2022 e terá a duração de três anos letivos.

REGULAMENTO

Artigo 1.º

Enquadramento

1. O presente regulamento estabelece as regras do concurso de ideias para a criação do logótipo do Clube Ciência Viva do AEGN.
2. O logótipo selecionado será utilizado, entre outros, nos seguintes suportes e utilizações:
 - a) Imagem gráfica e documentos do Clube Ciência Viva na Escola do AEGN;
 - b) Cartazes e todo o tipo de material de divulgação de atividades Clube Ciência Viva na Escola no AEGN;
 - c) Quaisquer outros elementos, seja em suporte papel, digital ou multimédia.

Artigo. 2.º

Entidade Promotora, objetivos e destinatários

Entidade Promotora

1. A entidade promotora do concurso é o Clube Ciência Viva na Escola do AEGN.

Objetivos

1. Criar o futuro logótipo do Clube Ciência Viva na Escola.
2. Envolver a comunidade educativa e, em particular, os alunos numa iniciativa de produção artística.

Destinatários

1. O concurso destina-se a todos os alunos do Agrupamento de Escolas Gaia Nascente do 2º ciclo, 3º ciclo e ensino secundário.
2. Os concorrentes podem ser individuais ou em pares e são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantindo a sua autoria e assumindo a responsabilidade de eventuais reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.
3. Ao participar no concurso, os concorrentes declaram conhecer e aceitar os termos do presente Regulamento.

Artigo 3.º

Requisitos das propostas a apresentar

1. Os critérios de apreciação serão os seguintes:
 - a) Adequação do trabalho, tendo em consideração o objetivo 1 do concurso, do artigo 2.º;
 - b) Legibilidade e clareza;
 - c) Criatividade e inovação;
 - d) Qualidade artística.
2. O trabalho (logótipo) pode ser desenho ou produção multimédia, obrigatoriamente em folha A4. A proposta (logótipo) deve ser apresentada em formato A4 (210mm/ 297 mm). Na sua resolução poderá ser usado desenho analógico sobre suporte físico (papel de cavalete, papel de aguarela, ou outro suporte adequado ao meio atuante escolhido) ou desenho digital. Neste caso, o ficheiro deve ser guardado em formato JPEG ou PDF com uma resolução mínima de 300 dpi.

Os trabalhos que não respeitem os requisitos referidos nos pontos anteriores, serão excluídos na fase de seleção.
3. Todos os trabalhos apresentados deverão:
 - a) apresentar características que reflitam e identifiquem uma imagem de marca e promocional do Clube *Ciência Viva na Escola* – “**Ciência 100 barreiras**” AEGN.
 - b) o logótipo tem de incluir a designação “**Agrupamento de Escolas Gaia Nascente**” ou a sigla “**AEGN**”. Tem de incluir também a designação “**Clube de Ciência Viva na Escola**” e o nome do clube “**Ciência 100 barreiras**”
3. Os conceitos que estão na base dos Clubes Ciência Viva - Conhecimento, Ciência Viva, Cultura, Clube, Criatividade – também poderão servir de inspiração à construção do logótipo ou mesmo ser incluídos no mesmo.
4. Cada concorrente ou par de concorrentes só pode apresentar uma proposta **a concurso**.

Artigo 4.º

Composição, competências e decisões do Júri

Composição

O Júri de seleção é constituído por um elemento da equipa do clube Ciência Viva na Escola, um elemento da Direção do Agrupamento de Escolas e um professor de Artes Visuais.

Competências

1. Apreciação e seleção dos trabalhos apresentados a concurso.
2. Selecionar o trabalho vencedor.
3. O Júri reserva o direito de apreciar apenas os trabalhos que cumpram todos os objetivos apresentados no presente Regulamento.

Decisões do Júri

1. As decisões do júri não são suscetíveis de recurso.

Artigo 5.º

Envio e prazo de entrega das propostas

1. As propostas deverão ser entregues ao seu professor de Educação Visual, identificado com o nome completo, número e turma. Os alunos que não têm a disciplina de Educação Visual e queiram participar, entregam o trabalho na direção da escola.
2. O prazo de entrega dos trabalhos termina no dia **18 de dezembro de 2023**, inclusive.

Artigo 6.º

Direitos de propriedade

1. O concorrente vencedor cederá ao Clube Ciência Viva na ESFN os direitos de propriedade e de autor do trabalho premiado, assinando um termo de autorização para publicação e cessão de direitos de autor, datado e devidamente assinado.
2. Ao trabalho vencedor, caso seja adotado como logótipo, será dado o uso que o Clube de Ciência Viva do Agrupamento de escola Gaia nascente entender por conveniente.

Artigo 7.º

Publicação dos resultados

1. Os resultados do concurso serão publicados até ao final do 1º semestre nos vários meios à disposição do Agrupamento de Escolas Gaia Nascente.
2. Os concorrentes premiados serão informados dos resultados por envio de mensagem de correio eletrónico e/ou pessoalmente.
3. A entrega dos prémios será feita no dia da inauguração da sala do Clube *Ciência Viva na Escola* – “**Ciência 100 barreiras**”.

Artigo 8.º

PRÉMIOS

1. Será atribuído um prémio ao primeiro classificado (participante individual ou par) em material de desenho/ pintura ou leitura.

Artigo 9.º

Disposições finais

1. Cabe ao coordenador do Clube Ciência Viva na Escola do Agrupamento de Escolas Gaia Nascente decidir sobre os casos omissos neste Regulamento.
2. Qualquer pedido de esclarecimento ou informação complementar poderá ser obtido através do endereço de correio eletrónico: gabrielgomes@aegaianascente.pt
3. A apresentação de propostas ao presente concurso pressupõe a aceitação plena das normas constantes do presente Regulamento.

Oliveira do Douro, 6 de novembro de 2023

O Coordenador do CCvNE,

(Gabriel Gomes)

O Diretor do AEGN

(Rui Campos)